

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

MAIK MYCHEL AQUINO DA CRUZ <Maik.Cruz@claro.com.br>

Seg, 09/08/2021 17:08

Para: Paulo Henrique <paulo.henrique@buzios.rj.gov.br>

Cc: ALAN FABRICIO SANTOS CARDOSO <ALAN.CARDOSO@embratel.com.br>

📎 1 anexos (296 KB)

Esclarecimento - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS...pdf;

Paulo,

A CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, tendo em vista a intenção de participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, apresentamos em anexo a **peça de esclarecimento**, referente ao pregão com data para 13/08/2021 15:00hs

Solicitamos acusar conhecimento e recebimento deste e-mail.

Gratidão!

Att,



Maik Mychel Aquino da Cruz
Gerente Executivo de Contas
Unidade de Mercado Gov Emp.
Celular: 91-98461-6191

maik.cruz@claro.com.br

www.claro.com.br

Canais de Atendimento Corporativo:

Atendimento Embratel: 103 21

Embratel Cloud: 0800 772 56 83

Conectividade médias Empresas: 0800 721 21 09

Conectividade Grandes Empresas: 0800 721 10 21

Mobilidade Claro: 0800 721 10 21 e gsinc@claro.com.br

Cobrança Conectividade e Mobilidade 0800 701 2145

Atendimento ao deficiente auditivo e de fala: 0800 970 2150

ROAMING INTERNACIONAL: atendimentoroaminginternacional@claro.com.br, *850 ou 0800-205-0000

Para troca de sim card: e-mail trocachip@claro.com.br

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br



AO

ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021

CLARO S.A., sociedade por ações, localizada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47**, de NIRE/JUCESP de nº 35.300.145.801, doravante denominada simplesmente **CLARO**, vem, respeitosamente por seus representantes signatários, abaixo firmados, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao Edital de Pregão em epígrafe, de acordo com as razões de fato adiante declinadas:

I. DA TEMPESTIVIDADE

A sessão para abertura do Pregão para a contratação do objeto do presente certame está marcada para o dia **13 de agosto de 2021**. Sendo protocolado o pedido de esclarecimento, na presente data, torna-se irrefutável a sua tempestividade.

II. DOS ESCLARECIMENTOS

Pretende a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS** a contratação dos serviços de telecomunicações, conforme especificações contidas no Objeto do Edital:

5. OBJETO

5.1. Registro de preços para cujo objeto será a contratação de Contratação de empresa especializada no fornecimento de dispositivos móveis portáteis - tablet 3g/4g, com garantia e suporte técnico, em regime de locação, e Pacotes de Acesso de Internet Pós - Pago Móvel 3G/4G com mínimo de 20 GB, pelo sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Contudo, o presente Edital possui questões passíveis de esclarecimento, serão vejamos:

1 – DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

18.15.2 Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica ou certidão (ões), expedido (s) por pessoa jurídica de Direito Público ou privado, apresentado (s) em papel timbrado do emitente, que comprove ter a licitante forneceu ou está fornecendo de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza, com características técnicas, observando as peculiaridades do objeto e as disposições do termo de referência;

Considerando que o item acima do edital exige a apresentação de atestado de capacidade técnica relativos ao objeto do certame e que este exige o fornecimento de tablets em regime de locação, questionamos a esta Ilma. Prefeitura se poderíamos apresentar o atestado de capacidade técnica com a palavra "HANDSET"? De igual forma, questionamos qual o quantitativo mínimo a ser comprovado?

III. DOS PEDIDOS

Ex positis, e por tudo mais que do presente Edital consta, espera a **CLARO** que sejam realizados os esclarecimentos acima solicitados, garantindo-se, assim, o respeito aos princípios insertos na Lei nº 8.666/93, na Constituição Federal e nas demais disposições normativas afetas à matéria.

Armação de Búzios/RJ, 9 de agosto de 2021.

Maik Mychel Aquino da Cruz
RG: 2507319 – SSP-PC